

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018, Pregão Presencial N° 01/2018.**

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, **IVONE ELENISE VOOSS**, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua Rua Julio de Castilhos, n°: 1083, Bairro: São Pelegrino, CNPJ: 97.097.885/0001-20, neste ato representada pelo Sr(a) **IVONE ELENISE VOOSS**, brasileiro(a), , portador do RG n° 7023901007, CPF n°: 367.836.090-49, residente e domiciliado na RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 1083 MERCADO VOOSS, Bairro: CENTRO, na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo para aquisição de material de limpeza**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de alguns itens (materiais de higiene e limpeza) do contrato original, conforme relação e valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca	Aditivo	Valor un	Valor Total
21	Detergente líquido, 500ml	Gota limpa	5	R\$1,14	R\$5,70
23	espoja de la de aço	Assolan	24	R\$0,98	R\$23,52
24	Esponja dupla face	Brilhus	64	R\$0,52	R\$33,28
25	fósforo, pc c/ cx	Gaboardi	8	R\$1,95	R\$15,60
31	Pá para lixo	Dobrasil	9	R\$1,68	R\$15,12
42	Sabonete em barra 90 gr	Sensus	14	R\$0,94	R\$13,16
43	saco alvejado	Belmondi	18	R\$3,10	R\$55,80
44	saco cru, pct 10 um	Belmondi	2	R\$31,20	R\$62,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$224,58</b>

**01.01.** O acréscimo em relação ao contrato original importa em 9,11% por cento.

**01.02.** O presente termo aditivo alicerça-se nos protocolos números: 2018/2425,2018/2313.

**02.** *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista os itens previamente estipulados no início do ano não foram suficientes para atender a demanda do presente exercício.

**03.** *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**04.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 29 de novembro de 2018

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**IVONE ELENISE VOOSS**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736